



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS SÃO PAULO



BOLETIM DE SERVIÇO

JULHO/2023

ELABORAÇÃO

Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus São Paulo
Coordenadoria de Administração de Pessoal

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Coordenadoria de Comunicação Social do Câmpus São Paulo

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.193, DE 06 DE JULHO DE 2023

Designa Comissão Examinadora do Processo Seletivo do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, para o 2º semestre do ano letivo de 2023, do *Campus* São Paulo.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Designar, a partir desta data, os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Examinadora do Processo Seletivo do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, para o 2º semestre do ano letivo de 2023, do *Campus* São Paulo:

Rebeca Vilas Boas Cardoso de Oliveira - Presidente

Amanda Cristina Teagno Lopes Marques

Andre Peticarrari

Armando Traldi Junior

Emerson Ferreira Gomes

Pedro Miranda Junior

Rogério Marques Ribeiro

Solange Hassan Ahmad Ali Fernandes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º Determinar o prazo para conclusão dos trabalhos até 22 de dezembro de 2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.194, DE 07 DE JULHO DE 2023

Designa o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* São Paulo e revoga as Portarias nº SPO.177/2021, SPO.042/2022, SPO.077/2023 e SPO.108/2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021 e, considerando a necessidade de sincronização entre os mandatos dos colegiados e dos coordenadores dos cursos superiores do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, preconizada no Artigo 9º da Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18/03/2022, resolve:

Art. 1º Designar, a partir desta data, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* São Paulo:

Representantes docentes titulares

Peterson Lasaro Lopes - Presidente

Caroline Arantes Magalhaes

Luciana Alvarez

Luciana Bastos Ferreira

Tatyana Murer Cavalcante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Técnico-administrativo com formação em educação

Vanessa Zinderski Guirado

Representante discente titular

Barbara Domingues Russo

Art. 2º Determinar o mandato dos membros até 31/01/2024.

Art. 3º Ficam revogadas:

- I. Portaria nº SPO.177, de 02/08/2021;
- II. Portaria nº SPO.042, de 16/03/2022;
- III. Portaria nº SPO.077, de 23/03/2023 e
- IV. Portaria nº SPO.108, de 25/05/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.195, DE 10 DE JULHO DE 2023

Designa Orientadores de Estágio Plantonistas para o período de 10/07/2023 a 24/07/2023 do *Campus* São Paulo.

A DIRETORA-GERAL INTERINA DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 3.984/IFSP, de 12/07/2021, e considerando a Portaria Normativa n.º 70/2022 - RET/IFSP, DE 20/10/2022, em seus artigos 12, inciso IV e 19 §2º, resolve:

Art. 1º Designar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como Orientadores de Estágio Plantonistas do *Campus* São Paulo para o período de 10/07/2023 a 24/07/2023:

Cursos	Orientadores
Cursos do Departamento de Ciências e Matemática (DCM)	Valeria Ostete Jannis Luchetta
Cursos do Departamento de Construção Civil (DCC)	Omar Ayub
Cursos do Departamento de Elétrica (DEL)	Alexandre Ventieri
Cursos de Departamento de Mecânica	Wesley Rodrigues do Nascimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

(DME)	
Formação Profissional para Docentes (EAD)	Dariane Raifur Rossi
Licenciatura em Letras	Michelle Rubiane da Rocha Laranja
Licenciatura em Geografia	Dariane Raifur Rossi
Cursos da Subárea de Informática	Renato Fernandez Igor de Moraes Sampaio
Tecnologia em Gestão de Turismo	Renan Augusto Moras Conceicao

Art. 2º Determinar o prazo para conclusão dos trabalhos até 24/07/2023.

LUCIA SCOTT FRANCO DE CAMARGO AZZI COLLET



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.196, DE 10 DE JULHO DE 2023

Altera Núcleo Docente Estruturante – NDE do
Curso Superior de Licenciatura em Ciências
Biológicas do *Campus* São Paulo.

A DIRETORA-GERAL INTERINA DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 3.984/IFSP, de 12/07/2021, em conformidade com a Resolução Normativa IFSP nº 07, de 08/03/2022, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir desta data, a Portaria nº SPO.098, de 04/04/2023 que trata da composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* São Paulo.

Art. 2º Dispensar os docentes Jandui Almeida Amorim e Nelson Menolli Junior como membros da referida Comissão.

Art. 3º Incluir a docente Valéria Ostete Jannis Luchetta como membro suplente do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* São Paulo, que passa a ter a seguinte formação:

Peterson Lasaro Lopes - Presidente

Flavio Krzyzanowski Junior



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Luciana Alvarez

Luciana Bastos Ferreira

Marcelo Porto Allen

Valéria Ostete Jannis Luchetta - Suplente

Art. 4º Manter o prazo de validade desta comissão até 03/04/2027.

LUCIA SCOTT FRANCO DE CAMARGO AZZI COLLET



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.197, DE 17 DE JULHO DE 2023

Designa fiscais de contrato – Contrato nº
03270/2023.

A DIRETORA-GERAL INTERINA DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 3.984/IFSP, de 12/07/2021, e Portaria nº 1.372/IFSP, de 27/04/2018, resolve:

Designar, a partir desta data, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e da Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017, para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato nº 03270/2023, firmado com a empresa COPYMOOCA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., CNPJ nº 00.385.603/0001-59, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia e impressão de documentos administrativos e acadêmicos e outros serviços gráficos para o *Campus* São Paulo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Edital de Pregão nº 05270/2023**, como relacionado abaixo:

Gestor do Contrato:

Titular: Adelino Zamprogno

Substituto: Ines Aparecida Rodrigues Pino

Fiscal Técnico:

Titular: Cristine Gleria Vecchi



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Substituto: Daniel Faria Esteves

Fiscal Administrativo:

Titular: Ines Aparecida Rodrigues Pino

Substituto: Adelino Zamprogno

Fiscal do Público Usuário:

Titular: Carmen Monteiro Fernandes

Substituto: Marcio Gaspar de Almeida

LUCIA SCOTT FRANCO DE CAMARGO AZZI COLLET



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.198, DE 17 DE JULHO DE 2023

Designa fiscais de contrato – Contrato nº
04270/2023.

A DIRETORA-GERAL INTERINA DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 3.984/IFSP, de 12/07/2021, e Portaria nº 1.372/IFSP, de 27/04/2018, resolve:

Designar, a partir desta data, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e da Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017, para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato nº **04270/2023**, firmado com a empresa MARIA ANGELA MORAES LTDA., CNPJ nº 06.222.556/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa para o *Campus* São Paulo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Edital de Pregão nº 06270/2023**, como relacionado abaixo:

Gestor do Contrato:

Titular: A*e*i*o Z*m*r*g*o

Substituto: I*e* A*a*e*i*a R*d*i*u*s P*n*

Fiscal Técnico:

Titular: A*e* J*n*s O*i*e*r* S*I*a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Substituto: F*b*a*o L*u*e*c* d*s S*n*o*

Fiscal Administrativo:

Titular: I*e* A*a*e*i*a R*d*i*u*s P*n*

Substituto: A*e*i*o Z*m*r*g*o

Fiscal do Público Usuário:

Titular: M*r*e*o B*r*a*d*n* A*a*j*

Substituto: L*d*a M*r*a S*t*r*i*o

LUCIA SCOTT FRANCO DE CAMARGO AZZI COLLET



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.199, DE 18 DE JULHO DE 2023

Decisão da Diretoria-Geral do *Campus* São Paulo referente ao Processo Disciplinar Discente – Processo SUAP nº 23306.003062.2023-39.

A DIRETORA-GERAL INTERINA DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 3.984/IFSP, de 12/07/2021, e considerando o que consta no Processo Disciplinar Discente – Processo SUAP nº 23306.003062.2023-39 resolve:

Art. 1º APLICAR A PENALIDADE DE TRANSFERÊNCIA COMPULSÓRIA ao aluno Paulo Vicente Barretto Pereira, matrícula SP3027341, regularmente matriculado no curso Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio do *Campus* São Paulo, com base nos art. 21 e art. 22 do Regime Disciplinar Discente - Portaria Normativa RET/IFSP nº 60, de 04/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIA SCOTT FRANCO DE CAMARGO AZZI COLLET



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.201, DE 25 DE JULHO DE 2023

Alterar o calendário acadêmico dos Cursos Técnicos concomitantes ou subsequentes ao Ensino Médio; Graduação e Pós-graduação do *Campus* São Paulo, para o 2º semestre letivo de 2023.

A DIRETORA-GERAL INTERINA DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 3.894/IFSP, de 12/07/2021, resolve:

Alterar as Portarias nº SPO.162, de 06/06/2023, que aprova o calendário acadêmico dos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes para o 2º semestre letivo 2023; nº SPO.163, de 06/06/2023, que aprova o calendário acadêmico dos Cursos Superiores de Graduação para o 2º semestre letivo de 2023 e nº SPO. 164, de 06/06/2023 que aprova o calendário acadêmico dos Cursos de Pós-graduação para o 2º semestre letivo de 2023 do *Campus* São Paulo, incluindo:

- I. 27/07/2023 - Prazo máximo de entrega de planos de aulas aos coordenadores de Curso

LUCIA SCOTT FRANCO DE CAMARGO AZZI COLLET



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.202 DE 26 DE JULHO DE 2023

Altera Comissão Eleitoral para escolha de Diretor de Departamento e Representantes das Subáreas do Departamento de Ciências e Matemática do *Campus* São Paulo (DCM-SPO).

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021 e, considerando a Portaria nº SPO.161, de 06/06/2023, retificada pela Portaria nº SPO.176, de 23/06/2023, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir desta data, a Portaria nº SPO.184, de 27/06/2023 que designa os membros da Comissão Eleitoral para escolha de Diretor de Departamento e Representantes das Subáreas do Departamento de Ciências e Matemática do *Campus* São Paulo (DCM-SPO).

Art. 2º Dispensar a servidora Daniela Passos Maia Moura da referida Comissão.

Art. 3º Incluir o servidor Amari Goulart na Comissão Eleitoral para escolha de Diretor de Departamento e Representantes das Subáreas do Departamento de Ciências e Matemática do *Campus* São Paulo (DCM-SPO), que passa a ter a seguinte formação:

Caroline Arantes Magalhaes - Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Amari Goulart

Arthur Vinicius Resek Santiago

Gabriela Ramos Gallicchio

Marcio Yuji Matsumoto

Art. 4º Manter o mandato dos membros até 31/10/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.203 DE 26 DE JULHO DE 2023

Altera Comissão Eleitoral para escolha dos Coordenadores do Curso de Licenciatura em Matemática do Departamento de Ciências e Matemática do Campus São Paulo (DCM-SPO).

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021 e, considerando a Portaria nº SPO.161, de 06/06/2023, retificada pela Portaria nº SPO.176, de 23/06/2023, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir desta data, a Portaria nº SPO.187, de 27/06/2023 que designa os membros da Comissão Eleitoral para escolha de Coordenadores do Curso de Licenciatura em Matemática do Departamento de Ciências e Matemática do *Campus* São Paulo (DCM-SPO).

Art. 2º Dispensar a servidora Daniela Passos Maia Moura da referida Comissão.

Art. 3º Incluir e designar o servidor Amari Goulart como presidente na Comissão Eleitoral para escolha de Coordenadores do Curso de Licenciatura em Matemática do Departamento de Ciências e Matemática do *Campus* São Paulo (DCM-SPO), que passa a ter a seguinte formação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Amari Goulart - Presidente

Lucas Casanova Silva

Tainara Dias Azevedo - Discente

Art. 4º Manter o mandato dos membros até 31/10/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.204, DE 27 DE JULHO DE 2023

Designa fiscais de contrato – Contrato nº 03270/2022 e revoga Portaria nº SPO.144, de 02/06/2022.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, e Portaria nº 1.372/IFSP, de 27/04/2018, resolve:

Art. 1º Designar, a partir desta data, nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25/05/2017, os servidores abaixo, para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato nº **03270/2022**, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A., CNPJ nº 71.208.516/0001-74, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa comutada (STFC), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional para o *Campus* São Paulo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Edital de Pregão nº 01270/2022**, como relacionado abaixo:

Gestor do Contrato:

Titular: A*e*i*o Z*m*r*g*o

Substituto: l*e* A*a*e*i*a R*d*i*u*s P*n*

Fiscal Técnico:

Titular: A*a*r* d*s S*n*o*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Substituto: M*r*e*o B*r*a*d*n* d* A*a*j*

Fiscal Administrativo:

Titular: I*e* A*a*e*i*a R*d*i*o P*n*

Substituto: A*e*i*o Z*m*r*g*o

Fiscal do Público Usuário:

Titular: M*r*e*o B*r*a*d*n* A*a*j*

Substituto: M*r*i* G*s*a* d* A*m*i*a

Art. 2º Revogar a Portaria nº SPO.144, de 02/06/2022.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.205, DE 27 DE JULHO DE 2023

Designa fiscais de contrato – Contrato nº 7270/2016 e revoga Portaria nº SPO.257, de 17/10/2022.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, e Portaria nº 1.372/IFSP, de 27/04/2018, resolve:

Art. 1º Designar, a partir desta data, nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25/05/2017, os servidores abaixo para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato nº **7270/2016**, firmado com a empresa BASICA REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.152.761/0001-33, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições transportadas para o *Campus* São Paulo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Edital de Pregão nº 15270/2016**, como relacionado abaixo:

Gestor do Contrato:

Titular: A*e*i*o Z*m*r*g*o

Substituto: l*e* A*a*e*i*a R*d*i*u*s P*n*

Fiscal Técnico:

Titular: L*r*s*a V*c*n*e T*n*c*o

Substituto: C*r*e* M*n*e*r* F*r*a*d*s



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Fiscal Administrativo:

Titular: I*e* A*a*e*i*a R*d*i*u*s P*n*

Substituto: A*e*i*o Z*m*r*g*o

Fiscal do Público Usuário:

Titular: M*r*e*o B*r*a*d*n* d* A*a*j*

Substituto: M*r*i* G*s*a* d* A*m*i*a

Art. 2º Revogar a Portaria nº SPO.257, de 17/10/2022.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.206, DE 27 DE JULHO DE 2023

Designa fiscais de contrato – Contrato nº 2270/2023 e revoga Portaria nº SPO.113, de 28/04/2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, e Portaria nº 1.372/IFSP, de 27/04/2018, resolve:

Art. 1º Designar, a partir desta data, nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25/05/2017, os servidores abaixo para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato nº **2270/2023**, firmado com a empresa COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 12.560.643/0001-79, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e conservação com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, utensílios e uniformes para o *Campus* São Paulo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Edital de Pregão nº 2270/2023**, como relacionado abaixo:

Gestor do Contrato:

Titular: A*e*i*o Z*m*r*g*o

Substituto: I*e* A*a*e*i*a R*d*i*u*s P*n*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Fiscal Técnico:

Titular: L*d*a M*r*a S*t*r*i*o

Substituto: I*e* A*a*e*i*a R*d*i*u*s P*n*

Fiscal Administrativo:

Titular: L*d*a M*r*a S*t*r*i*o

Substituto: I*e* A*a*e*i*a R*d*i*u*s P*n*

Fiscal do Público Usuário:

Titular: M*r*e*o B*r*a*d*n* A*a*j*

Substituto: J*s* R*b*r*o A*v*s V*d*I

Art. 2º Revogar a Portaria nº SPO.113, de 28/04/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.207, DE 27 DE JULHO DE 2023

Designa fiscais de contrato – Contrato nº 1270/2023 e revoga Portaria nº SPO.073, de 15/03/2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, e Portaria nº 1.372/IFSP, de 27/04/2018, resolve:

Art. 1º Designar, a partir desta data, nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25/05/2017, os servidores abaixo para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato nº **1270/2023**, firmado com a empresa COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO EM SÃO PAULO – COOPEMESP, CNPJ nº 73.092.827/0001-46, cujo objeto é a concessão onerosa de bem público de espaço físico destinado a exploração comercial de serviços financeiros para o *Campus* São Paulo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Edital de Pregão nº 1270/2023**, como relacionado abaixo:

Gestor do Contrato:

Titular: A*e*i*o Z*m*r*g*o

Substituto: I*e* A*a*e*i*a R*d*i*u*s P*n*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Fiscal Técnico:

Titular: C*it*a* S*m*o

Substituto: S*m*n* M*n*e* D*I*h*n*

Fiscal Administrativo:

Titular: I*e* A*a*e*i*a R*d*i*u*s P*n*

Substituto: A*e*i*o Z*m*r*g*o

Fiscal do Público Usuário:

Titular: C*r*e* M*n*e*r* F*r*andes

Substituto: M*r*i* G*s*a* d* A*m*i*a

Art. 2º Revogar a Portaria nº SPO.073, de 15/03/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.208, DE 27 DE JULHO DE 2023

Designa fiscais de contrato – Contrato nº 06270/2021 e revoga Portaria nº SPO.243, de 05/10/2022.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, e Portaria nº 1.372/IFSP, de 27/04/2018, resolve:

Art. 1º Designar, a partir desta data, nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.13/2021 e da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25/05/2017, para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato nº **06270/2021**, firmado com a empresa FAQUI SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA., CNPJ nº 02.428.619/0001-27, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de vigilância armada e desarmada, para atender às necessidades do *Campus* São Paulo conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Edital de Pregão nº 02270/2021**, como relacionado abaixo:

Gestor do Contrato:

Titular: A*e*i*o Z*m*r*g*o

Substituto: I*e* A*a*e*i*a R*d*i*u*s P*n*

Fiscal Técnico:

Titular: L*d*a M*r*a S*t*r*i*o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Substituto: M*r*e*o B*r*a*d*n* d* A*a*j*

Fiscal Administrativo:

Titular: I*e* A*a*e*i*a R*d*i*u*s P*n*

Substituto: A*e*i*o Z*m*r*g*o

Fiscal do Público Usuário:

Titular: M*r*e*o B*r*a*d*n* A*a*j*

Substituto: M*r*i* G*s*a* d* A*m*i*a

Art. 2º Revogar a Portaria nº SPO.243, de 05/10/2022.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.209, DE 27 DE JULHO DE 2023

Designa fiscais de contrato – Contrato nº 03270/2020 e revoga Portaria nº SPO.244, de 05/10/2022.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, e Portaria nº 1.372/IFSP, de 27/04/2018, resolve:

Art. 1º Designar, a partir desta data, nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25/05/2017, os servidores abaixo para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato nº **03270/2020**, firmado com a empresa CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A., CNPJ nº 24.016.172/0001-11, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de manutenção predial, para atender às necessidades do *Campus* São Paulo conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Edital de Pregão nº 03270/2020**, como relacionado abaixo:

Gestor do Contrato:

Titular: A*e*i*o Z*m*r*g*o

Substituto: l*e* A*a*e*i*a R*d*i*u*s P*n*

Fiscal Técnico:

Titular: R*g*r*o T*r*m



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Substituto: I*e* A*a*e*i*a R*d*i*u*s P*n*

Fiscal Administrativo:

Titular: L*d*a M*r*a S*t*r*i*o

Substituto: A*e*i*o Z*m*r*g*o

Fiscal do Público Usuário:

Titular: M*r*e*o B*r*a*d*n* A*a*j*

Substituto: J*f*r*o R*d*i*u*s d* O*i*e*r*

Art. 2º Revogar a Portaria nº SPO.244, de 05/10/2022.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.210, DE 27 DE JULHO DE 2023

Designa fiscais de contrato – Contrato nº 04270/2022 e revoga Portaria nº SPO.245, de 05/10/2022.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, e Portaria nº 1.372/IFSP, de 27/04/2018, resolve:

Art. 1º Designar, a partir desta data, nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25/05/2017, para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato nº **04270/2022**, firmado com a empresa GAVEA FACILITIES SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 27.544.726/0001-97, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de limpeza e conservação predial, para atender às necessidades do *Campus* São Paulo conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Edital de Pregão nº 02270/2022**, como relacionado abaixo:

Gestor do Contrato:

Titular: A*e*i*o Z*m*r*g*o

Substituto: I*e* A*a*e*i*a R*d*i*u*s P*n*

Fiscal Técnico:

Titular: L*d*a M*r*a S*t*r*i*o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Substituto: I*e* A*a*e*i*a R*d*i*u*s P*n*

Fiscal Administrativo:

Titular: I*e* A*a*e*i*a R*d*i*u*s P*n*

Substituto: A*e*i*o Z*m*r*g*o

Fiscal do Público Usuário:

Titular: M*r*e*o B*r*a*d*n* A*a*j*

Substituto: M*r*i* G*s*a* d* A*m*i*a

Art. 2º Revogar a Portaria nº SPO.245, de 05/10/2022.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.211, DE 27 DE JULHO DE 2023

Designa fiscais de contrato – Contrato nº 6270/2022 e revoga Portaria nº SPO.258, de 17/10/2022.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, e Portaria nº 1.372/IFSP, de 27/04/2018, resolve:

Art. 1º Designar, a partir desta data, nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25/05/2017, os servidores abaixo para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato nº **6270/2022**, firmado com a empresa LANCHONETE MITSUE FAST-FOOD LTDA ME, CNPJ nº 01.158.992/0001-42, cujo objeto é a concessão onerosa de bem público para exploração comercial do serviço de lanchonete para o *Campus* São Paulo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Edital de Pregão nº 6270/2022**, como relacionado abaixo:

Gestor do Contrato:

Titular: A*e*i*o Z*m*r*g*o

Substituto: I*e* A*a*e*i*a R*d*i*u*s P*n*

Fiscal Técnico:

Titular: L*r*s*a V*c*n*e T*n*c*o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Substituto: L*d*a M*r*a S*t*r*i*o

Fiscal Administrativo:

Titular: I*e* A*a*e*i*a R*d*i*u*s P*n*

Substituto: A*e*i*o Z*m*r*g*o

Fiscal do Público Usuário:

Titular: M*r*e*o B*r*a*d*n* d* A*a*j*

Substituto: M*r*i* G*s*a* d* A*m*i*a

Art. 2º Revogar a Portaria nº SPO.258, de 17/10/2022.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.212, DE 27 DE JULHO DE 2023

Designa fiscais de contrato – Contrato nº 7270/2022 e revoga Portaria nº SPO.058, de 02/03/2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, e Portaria nº 1.372/IFSP, de 27/04/2018, resolve:

Art. 1º Designar, a partir desta data, nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25/05/2017, os servidores abaixo para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato nº **7270/2022**, firmado com a empresa SEGUROS SURA S.A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, cujo objeto é a contratação de serviço de plano coletivo de seguros de acidentes pessoais para estudantes do IFSP *Campus* São Paulo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Edital de Pregão nº 28/2022**, como relacionado abaixo:

Gestor do Contrato:

Titular: A*e*i*o Z*m*r*g*o

Substituto: I*e* A*a*e*i*a R*d*i*u*s P*n*

Fiscal Técnico:

Titular: M*r*o* A*t*n*o V*r*a*c*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Substituto: I*a*i*z* F*n*e*a A*v*s d* C*s*a

Fiscal Administrativo:

Titular: I*e* A*a*e*i*a R*d*i*u*s P*n*

Substituto: A*e*i*o Z*m*r*g*o

Fiscal do Público Usuário:

Titular: F*a*c*s*o Y*s*a*i N*k*m*t*

Substituto: A*a L*i*a P*I*d*n* F*r*e*r*

Art. 2º Revogar a Portaria nº SPO.058, de 02/03/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.213, DE 28 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Institucional para a atividade de Coordenação de Curso de Especialização Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* São Paulo com vigência durante o período do 2º semestre de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, a partir desta data, o Projeto Institucional à servidora Josceli Maria Tenorio para a atividade de Coordenação do Curso de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação no *Campus* São Paulo com carga horária total semanal de 20 horas, e dedicação de regência de aula de, no mínimo, 8 horas semanais (11 aulas).

Art. 2º Determinar a validade do Projeto Institucional até o dia 31/12/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.214, DE 28 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Institucional para a atividade de Coordenação de Curso de Especialização em Ensino de Filosofia do *Campus* São Paulo com vigência durante o período do 2º semestre de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, a partir desta data, o Projeto Institucional ao servidor Henrique Aparecido Marson para a atividade de Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia no *Campus* São Paulo com carga horária total semanal de 20 horas, e dedicação de regência de aula de, no mínimo, 8 horas semanais (11 aulas).

Art. 2º Determinar a validade do Projeto Institucional até o dia 31/12/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.215, DE 28 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Institucional para a atividade de Coordenação do Curso de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade EJA – PROEJA do *Campus* São Paulo com vigência durante o período do 2º semestre de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, a partir desta data, o Projeto Institucional à **servidora Ana Paula de Oliveira Corti** para a atividade de **Coordenação do Curso de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade EJA – PROEJA** no *Campus* São Paulo com carga horária total semanal de 20 horas, e dedicação de regência de aula de, no mínimo, 8 horas semanais (11 aulas).

Art. 2º Determinar a validade do Projeto Institucional até o dia 31/12/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.216, DE 28 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Institucional para a atividade de Coordenação do Curso de Especialização em Docência na Educação Superior do *Campus* São Paulo com vigência durante o período do 2º semestre de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, a partir desta data, o Projeto Institucional ao servidor **Fernando Henrique Protetti** para a atividade de **Coordenação do Curso de Especialização em Docência na Educação Superior** no *Campus* São Paulo com carga horária total semanal de 20 horas, e dedicação de regência de aula de, no mínimo, 8 horas semanais (11 aulas).

Art. 2º Determinar a validade do Projeto Institucional até o dia 31/12/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.217, DE 28 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Institucional para a atividade de Coordenação do Curso de Especialização em Controle e Automação do *Campus* São Paulo com vigência durante o período do 2º semestre de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, a partir desta data, o Projeto Institucional ao servidor **Paulo Marcos Aguiar** para a atividade de **Coordenação do Curso de Especialização em Controle e Automação** no *Campus* São Paulo com carga horária total semanal de 20 horas, e dedicação de regência de aula de, no mínimo, 8 horas semanais (11 aulas).

Art. 2º Determinar a validade do Projeto Institucional até o dia 31/12/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.218, DE 28 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Institucional para a atividade de Coordenação do Curso de Especialização em Aeroportos - Projeto e Construção do *Campus* São Paulo com vigência durante o período do 2º semestre de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, a partir desta data, o Projeto Institucional ao servidor **Jose Carlos Gasparim** para a atividade de **Coordenação do Curso de Especialização em Aeroportos - Projeto e Construção** no *Campus* São Paulo com carga horária total semanal de 20 horas, e dedicação de regência de aula de, no mínimo, 8 horas semanais (11 aulas).

Art. 2º Determinar a validade do Projeto Institucional até o dia 31/12/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.219, DE 28 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Institucional para a atividade de Coordenador do Curso Técnico em Automação Industrial no *Campus* São Paulo com vigência durante o 2º semestre de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, a partir desta data, o Projeto Institucional ao servidor **Omar Rodrigues Alves** para a atividade de **Coordenação do Curso Técnico em Automação Industrial** no *Campus* São Paulo com carga horária total semanal de 20 horas, e dedicação de regência de aula de, no mínimo, 08 horas semanais (11 aulas).

Art. 2º Determinar a validade do Projeto Institucional até o dia 31/12/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.220, DE 28 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Institucional para a atividade de Coordenador do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável Integrado ao Ensino Médio no *Campus* São Paulo com vigência durante o 2º semestre de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, a partir desta data, o Projeto Institucional ao servidor **Helio Fritz Kiessling** para a atividade de **Coordenação do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável Integrado ao Ensino Médio** no *Campus* São Paulo, com carga horária total semanal de 20 horas, e dedicação de regência de aula de, no mínimo, 8 horas semanais (11 aulas).

Art. 2º Determinar a validade do Projeto Institucional até o dia 31/12/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.221, DE 28 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Institucional para a atividade de Coordenador do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação no *Campus* São Paulo com vigência durante o 2º semestre de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, a partir desta data, o Projeto Institucional ao servidor **Alexandre Beletti Ferreira** para a atividade de **Coordenação do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação** no *Campus* São Paulo, com carga horária total semanal de 20 horas, e dedicação de regência de aula de, no mínimo, 08 horas semanais (11 aulas).

Art. 2º Determinar a validade do Projeto Institucional até o dia 31/12/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.222, DE 28 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Institucional para a atividade de Coordenação do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio no Câmpus São Paulo com vigência durante o 2º semestre de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, a partir desta data, o Projeto Institucional à servidora **Ana Lucia Grici Zacarin Mamede** para a atividade de **Coordenação do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio** no *Campus* São Paulo, com carga horária total semanal de 20 horas, e dedicação de regência de aula de, no mínimo, 8 horas semanais (11 aulas).

Art. 2º Determinar a validade do Projeto Institucional até o dia 31/12/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.223, DE 28 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Institucional para a atividade de Coordenação do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos no *Campus* São Paulo, com vigência durante o 2º semestre de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, a partir desta data, o Projeto Institucional ao servidor **José Francisco Ferreira de Oliveira** para a atividade de **Coordenação do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos** no *Campus* São Paulo, com carga horária total semanal de 20 horas, e dedicação de regência de aula de, no mínimo, 08 horas semanais (11 aulas).

Art. 2º Determinar a validade do Projeto Institucional até o dia 31/12/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.224, DE 28 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Institucional para a atividade de Coordenação do Curso Técnico em Serviços de Restaurante e Bar concomitante/subsequente ao Ensino Médio no *Campus* São Paulo, com vigência durante o 2º semestre de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, a partir desta data, o Projeto Institucional à servidora **Mariana Veras Oliveira de Carvalho Martins Neves** para a atividade de **Coordenação do Curso Técnico em Serviços de Restaurante e Bar concomitante/subsequente ao Ensino Médio** no Câmpus São Paulo, com carga horária total semanal de 20 horas, e dedicação de regência de aula de, no mínimo, 08 horas semanais (11 aulas).

Art. 2º Determinar a validade do Projeto Institucional até o dia 31/12/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.225, DE 28 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Institucional para a atividade de Auxílio à Coordenação do Curso de Informática Integrado ao Ensino Médio e do Curso de Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio do Departamento de Informática e Turismo do *Campus* São Paulo com vigência durante o período do 2º semestre de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, a partir desta data, o Projeto Institucional ao servidor **Domingos Bernardo Gomes Santos** para a atividade de **Auxílio à Coordenação do Curso de Informática Integrado ao Ensino Médio e do Curso de Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio do Departamento de Informática e Turismo** no *Campus* São Paulo, com carga horária semanal de 20 horas e dedicação de regência de aulas de, no mínimo, 8 horas semanais (11 aulas).

Art. 2º Conforme anuência da Diretoria de Informática e Turismo, as demais horas de regência de aulas do servidor Domingos Bernardo Gomes Santos serão absorvidas pela subárea de informática.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º Determinar a validade do Projeto Institucional até o dia 31/12/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.226, DE 28 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Institucional para a atividade de Editores da Revista Odisseia Literária no *Campus* São Paulo com vigência durante o 2º semestre letivo de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, a partir desta data, o Projeto Institucional aos servidores para a atividade de **Editores da Revista Odisseia Literária** no *Campus* São Paulo, com dedicação de regência de aulas de, no mínimo, 12 horas (16 aulas) somente para os servidores docentes, conforme segue:

Projeto Institucional	Docente	Carga Horária Semanal
Editor Chefe da Revista Odisseia Literária	Carlos Vinicius Veneziani dos Santos	12 horas
Editora Assistente da Revista Odisseia Literária	Carla Cristina Fernandes Souto	6 horas

Art. 2º Determinar a validade do Projeto Institucional até dia 31/12/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.227, DE 28 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Institucional para a atividade de Editores da Revista Metalinguagens no *Campus* São Paulo com vigência durante o 2º semestre de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, a partir desta data, o Projeto Institucional aos servidores para a atividade de **Editores da Revista Metalinguagens** no *Campus* São Paulo, com dedicação de regência de aulas de, no mínimo, 12 horas (16 aulas) somente para os servidores docentes, conforme segue:

Projeto Institucional	Docente	Carga Horária Semanal
Editor Chefe da Revista Metalinguagens	Charles Borges Casemiro	12 horas
Editora Assistente da Revista Metalinguagens	Fernanda Raquel Oliveira Lima	6 horas

Art. 2º Determinar a validade do Projeto Institucional até o dia 31/12/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.228, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de crachá de identificação nas dependências do *Campus* São Paulo.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, com o intuito de zelar pela segurança e bem-estar da comunidade acadêmica, resolve:

Art. 1º Estabelecer a utilização obrigatória do crachá de identificação nas dependências do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP-SPO) pelos servidores, discentes, prestadores de serviço e visitantes.

Parágrafo Único. O crachá é um importante instrumento de identificação e é de responsabilidade do portador zelar por sua guarda, conservação e boa apresentação.

Art. 2º O crachá de identificação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- i. nome completo do portador;
- ii. foto colorida atualizada;
- iii. RG;
- iv. prontuário;
- v. cargo (no caso de servidores);
- vi. curso e data de validade (no caso de alunos);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- vii. identificação da empresa prestadora de serviço (no caso de terceirizados);

Parágrafo único. Os visitantes receberão crachás diferenciados, contendo somente a identificação do tipo de visita, os quais serão fornecidos após o devido registro na portaria.

Art. 3º O crachá de identificação será de uso obrigatório para o ingresso e permanência no *Campus* São Paulo, por parte dos alunos, visitantes, terceirizados e por todos os servidores, incluindo os ocupantes de funções de assessoramento, chefia, cargos em comissão e estagiários, que deverão estar identificados durante toda a jornada de trabalho.

§ 1º O crachá deverá ser afixado pelo usuário em local visível e com os dados de sua identificação voltado para o lado externo, de modo a permitir a visualização do mesmo por parte da comunidade acadêmica.

§ 2º O uso do crachá também é obrigatório para os funcionários de empresas contratadas pelo IFSP-SPO que prestam serviço nas dependências do *campus*.

§ 3º O crachá é de uso pessoal, obrigatório e intransferível, sendo de inteira responsabilidade de seu titular. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria sujeitará o proprietário do crachá às penalidades legais cabíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º O primeiro crachá será fornecido pelo *Campus* São Paulo, sem ônus aos servidores e discentes.

§ 1º Em caso de inutilização do crachá, o titular deverá informar o ocorrido e solicitar a segunda via através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP):

- i. à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) do IFSP-SPO, no caso dos servidores;
- ii. à secretaria correspondente à modalidade de seu curso (CRT - Coordenaria de Registros Escolares dos Cursos Técnicos, CRS - Coordenaria de Registros Escolares dos Cursos de Graduação ou CRP - Coordenaria de Registros Escolares dos Cursos de Pós-Graduação), no caso dos discentes.

§ 2º Em caso de perda ou roubo, servidores e alunos deverão realizar requerimento via SUAP solicitando a substituição do crachá e anexar o boletim de ocorrência ao processo;

§ 3º Os crachás dos terceirizados continuarão sendo fornecidos pelas empresas contratadas para prestações de serviços.

§ 4º Os servidores deverão entregar o crachá danificado na DGP-SPO no momento do recebimento da 2ª via.

Art. 5º A expedição e o controle dos crachás de identificação ficarão sob a responsabilidade do IFSP-SPO, que zelará pelo cumprimento desta Portaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Em caso de exoneração, aposentadoria ou qualquer tipo de afastamento, o servidor deverá restituir o crachá de identificação à DGP do IFSP-SPO imediatamente.

Art. 6º O descumprimento das disposições contidas na presente Portaria, se não justificado, poderá acarretar ao servidor penalidades conforme a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, e ao discente as penalidades conforme Portaria Normativa RET/IFSP nº 60, de 04/08/2022 que trata do Regimento Disciplinar Discente do IFSP.

Art. 7º Fica assegurado a todo servidor do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP-SPO) o direito de interpelar qualquer pessoa que esteja presente nas dependências do *campus* e não esteja devidamente identificada.

Parágrafo único. O direito de questionamento e interpelação abrange também a solicitação de apresentação de documento de identificação válido e oficial, visando garantir a segurança, o controle de acesso e a integridade do ambiente acadêmico.

Art. 8º Qualquer servidor que, ao exercer seu direito de questionamento e interpelação conforme o artigo anterior, constatar indícios de comportamento suspeito, ameaçador, ilegal ou que represente risco à segurança da comunidade acadêmica, deverá prontamente comunicar o fato à Diretoria Administrativa e/ou Diretoria de Ensino, que tomará(ão) as providencias cabíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 9º O exercício do direito de questionamento e interpelação deve ser realizado de forma responsável e em consonância com as normas internas do IFSP-SPO, garantindo o respeito aos direitos individuais e preservando a dignidade das pessoas abordadas. É vedado o uso desse direito com intenção de discriminação, constrangimento ou qualquer outro comportamento inadequado.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor em 07/08/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.229, DE 28 DE JULHO DE 2023

Aprovar o Projeto Institucional para a atividade de Editores da Revista para Graduandos (REGRASP) no *Campus* São Paulo com vigência durante o 2º semestre de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, a partir desta data, o Projeto Institucional aos servidores para a atividade de **Editores da Revista para Graduandos (REGRASP)** no *Campus* São Paulo, com dedicação de regência de aulas de, no mínimo, 12 horas (16 aulas) somente para os servidores docentes, conforme segue:

Projeto Institucional	Docente	Carga Horária Semanal
Editor Chefe da Revista para Graduandos (REGRASP)	Gustavo Neves Margarido	12 horas
Editora Assistente da Revista para Graduandos (REGRASP)	Lucimara Del Pozzo Basso	6 horas

Art. 2º Determinar a validade do Projeto Institucional até o dia 31/12/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.230, DE 31 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Institucional para a atividade de Editor Chefe da Revista Pós-Graduação em Revista (POSGERE) no *Campus* São Paulo com vigência durante o 2º semestre de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, a partir desta data, o Projeto Institucional ao servidor **Jorge Rodrigues de Souza Junior** para a atividade de **Editor Chefe da Revista Pós-Graduação em Revista (POSGERE)** no *Campus* São Paulo, com carga horária semanal de 9 horas e dedicação de regência de aula de, no mínimo, 12 horas semanais (16 aulas).

Art. 2º Determinar a validade do Projeto Institucional até o dia 31/12/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.231, DE 31 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Institucional para a atividade de Editores da Revista SINERGIA no *Campus* São Paulo com vigência durante o 2º semestre de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, a partir desta data, o Projeto Institucional às servidoras para a atividade de **Editores da Revista SINERGIA** no *Campus* São Paulo, com dedicação de regência de aulas de, no mínimo, 12 horas (16 aulas), conforme segue:

Projeto Institucional	Docente	Carga Horária Semanal
Editor Chefe da Revista SINERGIA	Adriana Marques	12 horas
Editora Assistente da Revista SINERGIA	Cintia Gonçalves Mendes da Silva	6 horas

Art. 2º Determinar a validade do Projeto Institucional até o dia 31/12/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.232, DE 31 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Institucional para a atividade de Auxílio ao Diretor de Departamento da Subárea PROEJA no *Campus* São Paulo com vigência durante o 2º semestre de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, a partir desta data, o Projeto Institucional à servidora **Luciana do Carmo Leite Silva** para a atividade de **Auxílio ao Diretor de Departamento da Subárea PROEJA** no *Campus* São Paulo, com carga horária semanal de 20 horas e dedicação de regência de aula de, no mínimo, 8 horas semanais (11 aulas).

Art. 2º Determinar a validade do Projeto Institucional até o dia 31/12/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.233, DE 31 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Institucional para a atividade de Assessoria de Relações Internacionais ARINTER e do Centro de Línguas (CL) no *Campus* São Paulo com vigência durante o 1º semestre de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, a partir desta data, o Projeto Institucional ao servidor **Jorge Rodrigues de Souza Junior** para a atividade de **Assessoria de Relações Internacionais – ARINTER e do Centro de Línguas (CL)** no *Campus* São Paulo, com carga horária semanal de 3 horas e dedicação de regência de aula de, no mínimo, 12 horas semanais (16 aulas).

Art. 2º Determinar a validade do Projeto Institucional até o dia 31/12/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.234, DE 31 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Institucional para a atividade de Coordenação de implementação do Projeto de Energias Renováveis no *Campus* São Paulo com vigência durante o período do 2º semestre de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, a partir desta data, o Projeto Institucional à servidora **Cintia Gonçalves Mendes da Silva** para a atividade de **Coordenação de implementação do Projeto de Energias Renováveis** no *Campus* São Paulo, com carga horária semanal de 2 horas e dedicação de regência de aula de, no mínimo, 12 horas semanais (16 aulas).

Art. 2º Determinar a validade do Projeto Institucional até o dia 31/12/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.235, DE 31 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Institucional para a atividade de Coordenador do Projeto FAPESP Cogumelos da Mata Atlântica: Diversidade e potencialidades de espécies comestíveis no *Campus* São Paulo com vigência durante o 2º semestre de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, a partir desta data, o Projeto Institucional ao servidor **Nelson Menolli Junior** para a atividade de **Coordenação do Projeto FAPESP Cogumelos da Mata Atlântica: Diversidade e potencialidades de espécies comestíveis no *Campus* São Paulo**, com carga horária total semanal de 20 horas e dedicação de regência de aula de, no mínimo, 8 horas semanais.

Art. 2º Determinar a validade do Projeto Institucional até dia 31/12/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.236, DE 31 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Institucional para a atividade de Coordenação do Centro de Pesquisa e Inovação em Ciência e Tecnologia de Radiação Aplicada (Cepin) no *Campus* São Paulo com vigência durante o período do 2º semestre de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, a partir desta data, o Projeto Institucional ao servidor **Carlos Antônio da Rocha** para a atividade de **Coordenação do Centro de Pesquisa e Inovação em Ciência e Tecnologia de Radiação Aplicada (Cepin)** no *Campus* São Paulo, com carga horária semanal de 20 horas e dedicação de regência de aula de, no mínimo, 8 horas semanais (11 aulas).

Art. 2º Determinar a validade do Projeto Institucional até o dia 31/12/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.237, DE 31 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Institucional para a atividade do Projeto IF Maker no *Campus* São Paulo com vigência durante o 2º semestre de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Aprovar, a partir desta data, o Projeto Institucional aos servidores para a atividade do **Projeto IF Maker** no *Campus* São Paulo, com dedicação de regência de aulas de, no mínimo, 12 horas (16 aulas) somente para os servidores docentes, conforme segue:

Projeto Institucional	Docente	Carga Horária Semanal
Coordenação do Projeto IF Maker	Rodrigo Rech	4 horas
Colaboradores do Projeto IF Maker	Daniela dos Santos Santana Edson Davila Jose Carlos Jacintho Maycon Max Kopelski Thais Regeane Kitzinger	2 horas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º Determinar a validade do Projeto Institucional até dia 31/12/2023.

ALBERTO AKIO SHIGA